Notas Complementares - Lei 16.050/2014

- Decreto nº 56.161/2015 - Declara o início da vigência de condições de instalação de usos e atividades e de índices e parâmetros de ocupação para a área de influência determinada pelo trecho que especifica do Eixo de Estruturação da Transformação Urbana definido pelo Corredor de Ônibus Leste-Itaquera, na conformidade do art. 83 desta Lei.

- Lei nº 16.237/2015 - Dispõe sobre o atendimento das exigências de destinação de área construída em ZEIS, nos termos do art. 55 desta Lei.

- Lei nº 16.377/2016 - Regulamenta o Consórcio Imobiliário de Interesse Social previsto nos arts. 46 e 47 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), e no art. 102 deste Plano Diretor Estratégico.

- Lei nº 16.402/2016 - Disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, de acordo com esta Lei.

- Lei nº 16.757/2017 - Institui o Programa de Incentivos aos Eixos de Desenvolvimento Noroeste e Fernão Dias, definidos pelas alíneas "c" e "d" do inciso II do art. 12 e delimitados no Mapa 2A desta Lei.

- Decreto nº 58.707/2019 - Declara o início da vigência dos índices e parâmetros da Zona de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU) para a Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana Previsto (ZEUP) definida pelo Corredor de Ônibus na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, entre a Av. Jorn. Roberto Marinho e a Av. dos Bandeirantes, em conformidade com o art. 83 desta Lei e com o §1º do art. 7º e a nota (b) do Quadro 3 da Lei nº 16.402/2016.

- Decreto nº 59.505/2020 - Regulamenta as disposições do Capítulo V, Seção II, e do Capítulo VI, ambos da Lei nº 14.887, de 15 de janeiro de 2009, de acordo com o artigo 290 desta Lei.

- Decreto Legislativo nº 54/2020 - Dispõe sobre a consulta plebiscitária acerca do destino do Elevado Presidente João Goulart - Minhocão, conforme as três opções previstas no art. 375, par. único, desta Lei.

- Decreto nº 60.066/2020 - Define os valores de renda familiar para atendimento por Habitação de Interesse Social - HIS e Habitação de Mercado Popular - HMP, nos termos do parágrafo único do artigo 46 desta Lei.

- Lei nº 17.725/2021 - Prorroga até 31 de julho de 2022 o prazo previsto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

- Decreto nº 61.143/2022 - Cria o Programa de Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais em Áreas de Proteção aos Mananciais do Município de São Paulo - PSA MANANCIAIS, com fulcro nos artigos 158 e seguintes desta Lei.

- Decreto nº 61.402/2022 - Declara o início da vigência dos índices e parâmetros da Zona de Estruturação da Transformação Urbana para a Zona Eixo de Estruturação da Tranformação Urbana Previsto, em conformidade com o artigo 83 e o Mapa 3A desta Lei, e com o § 1º do artigo 7º e o Quadro 3 da Lei nº 16.402/2016.

- Decreto nº 61.403/2022 - Declara o início da vigência dos índices e parâmetros da Zona de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU) para a Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana Previsto (ZEUP) definida pelo Trecho Vila Prudente-Dutra da Linha 2 - Verde da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metro, em conformidade com o artigo 83 e o Mapa 3A desta Lei, e com o § 1º do artigo 7º e o Quadro 3 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016.

- Lei nº 17.837/2022 - Prorroga até 31 de dezembro de 2022 o prazo previsto no par. único do art. 4º desta Lei, prorrogado pela Lei nº 17.725/2021.

- Lei nº 17.844/2022 - Aprova o Projeto de Intervenção Urbana Setor Central - PIU-SCE, com referência a dispositivos desta Lei.

- Lei nº 17.864/2022 - Prorroga até 31 de março de 2023 o prazo previsto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

- Decreto nº 62.175/2023 - Define os valores de renda familiar para atendimento por Habitação de Interesse Social - HIS e Habitação de Mercado Popular - HMP, nos termos do parágrafo único do artigo 46 desta Lei.

- Lei nº 17.965/2023 - Aprova o Projeto de Intervenção Urbana do Arco Jurubatuba, em atendimento ao inciso III do § 3º do art. 76 desta Lei.

- Lei nº 17.975/2023 - Dispõe sobre a revisão intermediária do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, aprovado por esta Lei, nos termos da previsão de seu art. 4º.

- Decreto nº 63.122/2024 - Define os valores de renda familiar para atendimento por Habitação de Interesse Social - HIS e Habitação de Mercado Popular - HMP, nos termos do art. 46 desta Lei, na redação que lhe foi conferida pelo art. 14 da Lei nº 17.975/2023.

- Lei nº 18.079/2024 - Aprova o Projeto de Intervenção Urbana para o perímetro do Arco Tamanduateí, em atendimento ao inciso I do § 3º do art. 76 desta Lei.

- Decreto nº 63.432/2024 - Dispõe sobre a definição dos documentos passíveis de serem enquadrados como ajustes decorrentes dos Planos Setoriais e da legislação específica quanto à infraestrutura, para fins de atendimento ao estabelecido no § 2º do art. 196 desta Lei, que instituiu o Plano Diretor Estratégico, com vistas à determinação da localização e consequente viabilização do licenciamento de obras de empreendimentos enquadrados na subcategoria INFRA.

- Decreto nº 63.494/2024 - Dispõe sobre o reconhecimento do Complexo de Saúde, Educação em Saúde e Pesquisa em Saúde - Hospital das Clínicas da Faculdade de

Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, na forma que especifica, para os fins e efeitos previstos no art. 371 desta, na redação conferida pela Lei nº 17.975/2023, e no art. 115 da Lei nº 16.402/2016, na redação conferida pela Lei nº 18.081/2024.

- Decreto nº 63.728/2024 - Estabelece disciplina específica de parcelamento, uso e ocupação do solo, bem como normas edilícias para Habitação de Interesse Social - HIS, Habitação de Mercado Popular - HMP, Empreendimento de Habitação de Interesse Social - EHIS, Empreendimento de Habitação de Mercado Popular - EHMP e Empreendimento em Zona Especial de Interesse Social - EZEIS, nos termos desta Lei, alterada e revisada pela Lei nº 17.975/2023 e pela Lei nº 18.157/2024, da Lei nº 16.402/2016 - LPUOS, alterada e revisada pela Lei nº 18.081/2024 e pela Lei 18.177/2024, bem como da Lei nº 16.642/2017 - COE.

- Lei 18.222/2024 - Estabelece que sejam aplicados os valores de Fator de Planejamento previstos em seu Quadro 3A, até que seja realizada a atualização do Quadro 14 anexo a esta Lei, prevista no art. 118, além de dispor que a eficácia do disposto no Quadro 3A será mantida caso a correção prevista no caput não contemple, no mínimo, a inflação integral do período considerado, além de, realizada a correção prevista no caput, aplicar-se-á ao território da AIU-ACP o Quadro 6 desta Lei.

- Decreto nº 63.999/2024 - Dispõe que, para fins de aplicação do art. 127 desta Lei, alterada pela Lei nº 17.975/2023, o valor de referência para a aplicação do fator de incentivo para aplicação da Transferência do Direito de Construir para implantação de parques, mencionado nos incisos IV e V do §1º do referido artigo, fica atualizado para R$ 2.194,50/m² (dois mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos por metro quadrado).

Última atualização: 30/12/2024

Registro completo desta norma na base de Legislação Municipal

Elaborado por:
Secretaria Geral Parlamentar (SGP)
Secretaria de Documentação (SGP.3)
Equipe de Documentação do Legislativo (SGP.31)
Tel.: 3396-5357, 3396-5360, 3396-4549, 3396-4984 E-mail: atendimentodoc@saopaulo.sp.leg.br